



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20240136 CONCORRÊNCIA Nº. 3/2023-007-SEMUTS

Primeiro Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa B R LIMA LTDA, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é a Construção do Prédio da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social - SEMUTS do município de Vitória do Xingu/PA, que entre si celebrarão o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20240136, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Secretaria Municipal do Trabalho e Seguridade Social de Vitória do Xingu)**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.461.787/0001-30, sediada à Av. Manoel Félix de Farias nº. 154 – Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sra. DILCILENE RABELO ALMEIDA TAVARES - Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social e de outro lado a empresa **B R LIMA LTDA (ENGEPLAN CONSTRUTORA)**, inscrita no CNPJ nº 26.847.124/0001-09, com sede na Rua Luiz Né da Silva nº 700, Bairro Sudam I, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.373-363, telefone: (93) 99189-1921, e-mail: engbrunorodrigues23@gmail.com, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** neste ato representada por seu Proprietário Sr. BRUNO RODRIGUES LIMA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Ernesto Geisel nº 750, Bairro Jardim Uirapuru, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.373-065, portador do RG nº 6624895 PC/PA e CPF nº 017.105.772-40, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo nº. 20240136, referente a Concorrência nº. 3/2023-003-PMVX, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO CONTRATO

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20240136, referente a Concorrência nº. 3/2023-003-PMVX, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA II – DO PRAZO:

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, por mais 12 (doze) meses, iniciando em 27/03/2025 a 27/03/2026.

2.2 - Conforme permite o Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão do Tesouro Municipal (Recursos Próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL-SEMUTS



082440002.2.086 Manutenção da Secretaria de Assistência Social;
4.4.90.51.00 Obras e instalações;

CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA V - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 18 de março de 2025.

CONTRATANTE: DILCILENE RABELO ALMEIDA TAVARES
Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social

CONTRATADA: B R LIMA LTDA
CNPJ: 26.847.124/0001-09

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____